

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento vem a público convidar demais órgãos ou entidades públicas do Município de Irupi interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para fornecimento de veículos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Irupi, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>VEÍCULO HATCH 0KM</b> - ANO-MODELO 2024/2024, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ (05) CINCO PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA 101CV (GASOLINA)/104CV (ETANOL), AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR ELETRO ASSISTIDA, VIDROS ELÉTRICOS E PROTETOR DE CARÁTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS.	UND	
2	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR</b> - ANO MODELO 2024/2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES: DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS /EQUIPAMENTOS: ZERO QUILOMETRO COR BRANCO. MOTOR DE NO MÍNIMO DE 1.4, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; BI COMBUSTÍVEL; FRETE: INCLUSO CHAVE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO; AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LTS; CÂMBIO MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA PEÇAS COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO COMO DETERMINA O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO FRETE: INCLUSO PORTA MALAS MÍNIMO DE 600 LITROS.	UND	
3	<b>VEÍCULO PICK-UP 0KM</b> – CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO E MODELO 2024/2024, 04 (QUATRO) PORTAS, COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM MOTORAÇÃO MÍNIMA 1.3 E POTÊNCIA MÍNIMA DE 88CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) AIRBAGS (DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS), COM PROTETOR DE CÁRTER E FREIOS ABS,	UND	

	CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS.		
<b>4</b>	<b>VEÍCULO TIPO VAN</b> - ANO-MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, ACESSO CADEIRANTE DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3200 MM, VEÍCULO 0 KM, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2.	<b>UND</b>	

Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar a esta Secretaria, manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) especificações;
- b) estimativa de consumo; e
- c) local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de 8 (dois) dias úteis – **12/04/2024**, após publicação da Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por e-mail [compras@irupi.es.gov.br](mailto:compras@irupi.es.gov.br) .

Irupi/ES, 03 de 04 de 2024.

**JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA**

Secretário Municipal De Administração E Planejamento